

LEI MUNICIPAL Nº 750/2026

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente do Município de Igaracy - PB, para inclusão de dotação orçamentária destinada para o PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária para execução de despesas de capital vinculadas ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**, com recursos oriundos de repasses do Governo Federal, conforme classificação abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
08.244.5000.5004	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	30.000,00

Elemento(s) de Despesa:

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos:

1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação proveniente de transferências do Governo Federal vinculadas ao Programa Escola de Tempo Integral – ETI ou anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, §1º, incisos II, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou remanejar, mediante Decreto, os créditos constantes desta Lei, observados os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente e legislação pertinente.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, visando adequação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy – PB, em 22 de Junho de 2026.


Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal